

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

NIRE: 4330002898-4

CNPJ n.º 96.418.264/0218-02

Companhia Aberta

**ATA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS LOJAS QUERO-QUERO S.A. REALIZADA EM 10 DE JULHO DE
2025**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de julho de 2025, às 10h00 horas, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no § 4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Flávio Benicio Jansen Ferreira; Secretário: Sr. Jean Pablo de Mello.

Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a retificação do item (i), subitens (b), (d), (l), (n), (r), (s) da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de junho de 2025 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o nº 11104507 ("RCA da Emissora"), que deliberou, dentre outras matérias, sobre a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Emissão"), para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição ("Oferta"), com a finalidade de ajustar o Valor Total da Emissão, a Destinação de Recursos, o Prazo e Data de Vencimento, a Quantidade de Debêntures e o Pagamento da Remuneração e Amortização Programada; **(ii)** a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na RCA da Emissora que não tenham sido expressamente retificadas nessa reunião; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes estatutários e/ou procuradores para a efetivação da Emissão e/ou da Oferta, bem como todos aqueles necessário para a consecução dos itens (i) e (ii) acima.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:

(i) aprovar a retificação do item "i", itens (b), (d), (l), (n), (r), (s), da RCA da Emissora, conforme abaixo:

(b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na Data de Emissão;

(d) **Destinação de Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para fins corporativos gerais da Companhia;

(l) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2030 ("Data de Vencimento");

(n) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures;

(r) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 (quinze) de outubro de 2025 e o último, na Data de Vencimento;

(s) **Amortização Programada:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, ou amortização extraordinária das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, em parcelas consecutivas, a serem pagas sempre no dia 15 (quinze), dos meses de outubro, janeiro, abril e julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 (quinze) de outubro de 2026 e o último, na Data de Vencimento, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão;

(ii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na RCA da Emissora, que não tenham sido expressamente retificadas nessa reunião; e

(iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes estatutários e/ou procuradores para a efetivação da Emissão e/ou da Oferta, bem como todos aqueles necessário para a consecução das deliberações contantes nos itens (i) e (ii) acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Galló – Membro Independente; Eduardo Camposana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaqui - Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro.

Cachoeirinha, 10 de julho de 2025.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Flávio Benício Jansen Ferreira
Presidente

Jean Pablo de Mello
Secretário